



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2439, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.800,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Atividades da Guarda Municipal	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.300,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.700,00
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			56.500,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.300,00
FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde Geral	
Total			30.300,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.073	Atividades da Unidade Descentralizada do Detran SP	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.300,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.700,00
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	500,00
FR	01	Tesouro	
	110	Geral	
Total			56.500,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.300,00
FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde - Geral	
Total			30.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal